	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio					Agente io					
2062										
1 - REQU	- REQUERIMENTO									
Nome:	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ome: CAROLINE CAMARGO LTDA						ul			
	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar do	Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a V	'.S ^a o defe	erimento do s	eguinte at	to:						
		CÓDIGO DO		DE00DI0	. DO 4TO / EVEN	170				500325919
VIAS D	090	EVENTO	QIDE	CONTRATO	DO ATO / EVEN	110				700020010
<u>' </u>	030	315	1		MENTO DE MICF	ROEMPRES	SA			
			PO	RTO ALEGRE Local	<u>.</u>	-		-	/ Agente Auxiliar do	
				1 Julho 2025 Data		Te	elefone de C	Contato:		
_		TA COMER	CIAL							
	SÃO SINO		io) ou oor	malhanta/a\.		☐ DEC	CISÃO COLE	GIADA	1	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem À decisão										
						/				
										oata
NÃO	/_	_/ 9ata	Resp	oonsável	NÃO _	// Data	R	esponsável	Resp	onsável
DECISÃO					,	2ª Exigên	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vic rido. Publique	-	ho em folha a	nexa)					
=		ferido. Publique	-	uive-se.			l			
_									/ /	
								-	// Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				5ª Exigência						
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			nexa)		I					
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.										
	/ Data									
	Presidente da Turma				g - ·					
ODOCOV	OÕEO					i residel		_ 1 411114		
OBSERVA	DBSERVAÇÕES									





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/275.411-5	RSB2500325919	31/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.576.060-19	CAROLINE CAMARGO	04/08/2025 10:32:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr		





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

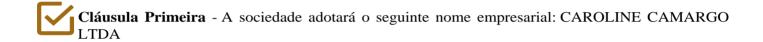
POSÉ TADRIO POERRY

CONTRATO SOCIAL DE CAROLINE CAMARGO LTDA

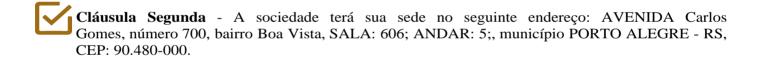
CAROLINE CAMARGO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 09/10/1995, profissão: Médica Veterinária, nº do CPF: 037.576.060-19, identidade: 9116096463, órgão expedidor: IGP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BOTAFOGO, número 952, bairro VERA CRUZ, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.090-330.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 30/07/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211407114 em 04/08/2025 da Empresa CAROLINE CAMARGO LTDA, CNPJ 62050460000181 e protocolo 252754115 04/08/2025. Autenticação: D7E7818581E1B0199CABF449265C84A2BF24C18. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/275.411-5 e o código de segurança IRa5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) divididos em 1.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
CAROLINE CAMARGO	1.000	R\$ 1.000,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **CAROLINE CAMARGO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia CAROLINE CAMARGO SERVIÇOS VETERINÁRIOS.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

porto alegre/rs, 30 de julho de 2025.



CAROLINE CAMARGO: Sócio/Administrador



SÉ TADEL JACÓBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/275.411-5	RSB2500325919	31/07/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.576.060-19	CAROLINE CAMARGO	04/08/2025 10:32:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/275.411-5, em 04/08/2025 da empresa: CAROLINE CAMARGO LTDA, de CNPJ 62.050.460/0001-81, foi deferido digitalmente sob o número 43211407114, em 04/08/2025, nos termos do art. 42, §3° e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.576.060-19	CAROLINE CAMARGO	04/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govibr @ III	

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
037.576.060-19	CAROLINE CAMARGO	04/08/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govibr (i) III		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2025, às 10:32.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/275.411-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211407114 em 04/08/2025 da Empresa CAROLINE CAMARGO LTDA, CNPJ 62050460000181 e protocolo 252754115 - 04/08/2025. Autenticação: D7E7818581E1B0199CABF449265C84A2BF24C18. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/275.411-5 e o código de segurança IRa5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PER TARRIE GERRY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY		



Porto Alegre. segunda-feira, 04 de agosto de 2025

